



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

PROJETO DE LEI Nº

609/81

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Milton Alves da Silva, Prefeito Municipal de Indianópolis-MG,
Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG, aprovou
e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), destinados à transferências ao Estado e ao Distrito Federal para atender Deficit de despesas com a restauração dos prédios das Escolas Estaduais localizadas à fazenda Onças e Furnas, em convênio firmado entre à Prefeitura e o Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Para atender despesas decorrentes com a execução desta, poderá o Executivo usar o Superavit verificado no exercício, À Consignação Orçamentária: 4.3.2.2- Transferências ao Estado e ao Distrito Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
troargindo seus efeitos a 23 de junho de 1.981.

Indianópolis-MG, 02 de Dezembro de 1.981.

Milton Alves da Silva

Prefeito Municipal.

Approved on 02/12/81
José Luiz Faria